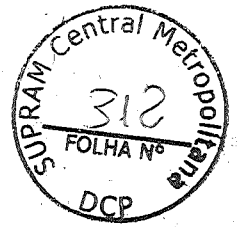




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 10022/2003/021/2015

Empreendedor: MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE LTDA

Protocolo SIAM: 0215024/2019

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o art. 3º, da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM nº 2.784/2019, "veda a concessão de licença ambiental para operação ou ampliação de barragens destinadas à acumulação ou à disposição final ou temporária de rejeitos ou resíduos da mineração que utilizem o método de alteamento a montante".

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 87/2019 e DRCP nº 194/2019, protocolos SIAM 0208665/2019 e 0214994/2019 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos.

CONSIDERANDO, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

CONSIDERANDO, as regras previstas no artigo 3º, da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM nº 2.784/2019, de 21 de março 2019:

Art. 3º - Fica vedada a concessão de licença ambiental para operação ou ampliação de barragens destinadas à acumulação ou à disposição final ou temporária de rejeitos ou resíduos da mineração que utilizem o método de alteamento a montante.

Parágrafo único - Os processos de licenciamento ambiental formalizados nos termos do art. 8º do Decreto nº 46.993, de 02 de maio de 2016, devem ser arquivados pelas respectivas Superintendências Regionais de Meio Ambiente e Superintendência de Projetos Prioritários da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad.

Destarte, determino o arquivamento do processo administrativo nº **10022/2003/021/2015**, **MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE LTDA.**, RUA LEVINDO LOPES, 323, 10º ANDAR, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE, CEP: 30140-170.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2019.

Liana Notari Pasqualini
MASP: 1.312408-6

Liana Notari Pasqualini
Superintendência Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana